

a não apresentação das mesmas, forem motivadas por falha técnica/administrativa do Gestor Estadual, o município terá seu pagamento aprovado com base na previsão quantitativa constante nesta resolução, devendo na competência seguinte apresentá-las para processamento, com respectiva dedução, caso o quantitativo for inferior ao mínimo exigido.

Art. 7º - Esta Resolução tem como referência para competência de produção o mês de julho/2009 e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/ SESPA/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55775**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES MÓVEIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. M DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO, foi a vencedora dos itens de nº 08, 14 e 15, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 6.493,50;

2. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, foi a vencedora do item de nº 22, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 4.892,16;

3. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03 e 25, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 5.901,48;

4. M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 12, 13 e 18, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 52.895,52;

5. UNIÃO COMÉRCIAL LDTA-EPP, foi a vencedora dos itens de nº 09, 17 e 20, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 6.482,52;

6. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 05 e 16, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 18.814,32;

7. I F S NASCIMENTO EPP, foi a vencedora dos itens de nº 02, 04, 06, 07, 10, 11, 19, 21 e 24, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 31.036,8240;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/SESPA/2009: R\$- 126.516,3240 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS E 40 MILÉSIMOS).

Belém (Pa), 17/12/2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/ SESPA/2009 - REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55777**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BÁSICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. REIFASA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens: 06, 14 e 16, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 394.700,00;

2. VENEZA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, foi a vencedora dos itens: 03, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 1.083.150,00;

3. TORRINHA & FEITOSA LTDA, foi a vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 11, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 1.474.070,00

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/SESPA/2009: R\$- 2.951.920,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS.

Belém (Pa), 17/12/2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55574

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO N º 178, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando os arts. 1º das Portarias nº 376/GM, de 16 de fevereiro de 2007 e nº 1.885/GM de 9 de setembro de 2008.

- Considerando a Portaria GM 2.327 de 06 de outubro de 2009, que define o incentivo financeiro para o ano de 2009 destinado à implementação do Sistema de Planejamento do SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação - 2010 para a Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para o Estado de Pará, referente ao valor de R\$ 574.650,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

UF: PARÁ
Nome da Instituição: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Plano de Ação – 2010
Incentivo Financeiro para a Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS – Portaria 2.327, de 6 de outubro de 2009

1. Justificativa:

O Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS - define elementos e características que visam dotar os gestores de forma oportuna, segundo as especificidades de cada esfera de direção, do planejamento de que necessitam para a oferta de ações e serviços capazes de promover, proteger e recuperar a saúde da população.

O Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA e Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS participam deste processo para implantar os instrumentos de gestão no Estado, com a construção dos Instrumentos de Gestão (Planos de Saúde, Relatórios Anual de Gestão e Programação Anual) de acordo com o que é preconizado pela referencia do PlanejaSUS.

Neste ano, com base na PORTARIA Nº 2.327 de 6 de outubro de 2009, tornam-se necessárias novas definições por parte da SES e do COSEMS sobre aplicação dos recursos de incentivo do Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS. Nesse sentido, a Secretaria de Saúde para viabilizar a consolidação do PlanejaSUS, durante o exercício de 2010, entende que existe a necessidade da continuidade do fortalecimento da política, que construa uma rede integrada de planejamento em prol do SUS. Para tanto, recursos precisam ser viabilizados para que se possa efetivar, implementar e sustentá-la no âmbito estadual e no âmbito das Regiões de Saúde envolvendo todos os municípios do Estado do Pará.

2. Objetivo:

Fortalecer o Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS no Estado e Municípios do Pará,

3. Ações e Custos:

Descrição da Ação	Valor Estimado (em R\$)	Resultado Esperado
1. Prestar Cooperação Técnica aos municípios por meio de ações de formação na área de gestão e na elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão do SUS.	R\$ 200.000,00	Atendimento de 100% das solicitações de Cooperação técnica prestadas as Secretarias Municipais com seus instrumentos elaborados e operacionalizados
2. Participar de eventos para subsidiar a Cooperação Técnica aos Municípios.	R\$ 120.000,00	Participar de 100% dos eventos que sejam de relevância para o Planejamento e Gestão.
3. Apoiar a operacionalização do Planejamento nos municípios que institucionalizaram a referida área em suas estruturas organizacionais, por meio de monitoramento e acompanhamento.	R\$ 104.650,00	Repassar recurso financeiro aos municípios, através dos Colegiados de Gestão Regional para o desenvolvimento de ações de planejamento.
4. Divulgar as ações e serviços realizados pelo Planejamento Estadual e Municipal, por meio da elaboração, edição e publicação de produções textuais	R\$ 150.000,00	Divulgar 100% dos Serviços e ações realizados
Total	R\$ 574.650,00	

4. Estratégia de Execução:

As ações serão desenvolvidas em parceria com os Setores da Secretaria de Estado de Saúde, Órgãos Estaduais e Nacionais, Instituições Privadas e Públicas, Profissionais Especialistas na área de Planejamento em Saúde para viabilizar o desenvolvimento do capital intelectual da equipe gestora da Secretaria de Estado e dos Municípios para que todos os gestores e técnicos envolvidos estejam aptos para elaborar e operacionalizar os instrumentos de gestão, bem como trabalhar a intersectorialidade e institucionalidade das ações de saúde.

Será utilizada uma metodologia de fácil assimilação pelos gestores visando como produto à adequada elaboração, monitoramento, avaliação e operacionalização dos instrumentos de gestão.

Os instrumentos utilizados serão: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Planos Regionais de Saúde (Colegiados de Gestão Regional), e as prioridades levantadas pelos Colegiados de Gestão Regional, em conformidade com a Portaria 1996, que trata da Educação Permanente.

Nesse sentido, algumas atividades deverão ser executadas, integrando os diversos atores e entidades participantes em uma construção conjunta dos diversos produtos esperados com a realização de Oficinas de trabalho para efetivação do plano.

5. Cronograma:

Descrição da Ação	Período de Execução das Ações – Meses 2010												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1. Prestar Cooperação Técnica aos municípios por meio de ações de formação na área de gestão e na elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão do SUS.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Participar de eventos para subsidiar a Cooperação Técnica aos Municípios.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Apoiar a operacionalização do Planejamento nos municípios que institucionalizaram a referida área em suas estruturas organizacionais, por meio de monitoramento e acompanhamento.					X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Divulgar as ações e serviços realizados pelo Planejamento Estadual e Municipal, por meio da elaboração, edição e publicação de produções textuais					X	X	X	X	X	X	X	X	X

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 179, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.043 de 03/12/2009, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e

Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/12/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para a Portaria GM/MS nº 3.043 de 03/12/2009, no valor total de R\$ 1.617.660,83 (hum, milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) para a Gestão Estadual e Gestão Municipal, de acordo com pactuação abaixo discriminada: